



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2015
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de **40 (quarenta) vagas** para voluntários para coralistas extensionistas bolsistas e **2 (duas) vagas** para **instrumentistas** para atuarem no Projeto Coral Cênico Ufersa - Corufersa, executando as atividades definidas neste Edital.

1. Característica do Corufersa

O Corufersa tem como objetivo se constituir como um coro cênico e; por isso, as habilidades de canto, de dança e de teatro serão estimuladas em: oficinas; ensaios e apresentações e etc..

O repertório será a Música Popular Brasileira – MPB com contrapontos com outras culturas nos mais diversos temas como: amor, guerra; folclore; amizade; datas importantes para a cultura brasileira e datas comemorativas nacionais e Institucionais à Ufersa.

2. DAS VAGAS

2.1 Encontram-se disponíveis **42 (quarenta e duas) vagas** para voluntários e do Projeto Coral Cênico Ufersa - Corufersa, sob a coordenação do servidor Daniel Fernandes de Araújo, para os alunos e servidores da Ufersa distribuídas nas seguintes categorias.

| NAIPES | VAGAS |
|-----------------|--------------|
| Sopranos | 12 |
| Tenores | 12 |
| Contraltos | 08 |
| Baixos | 08 |
| Instrumentistas | 02 |

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio ON-LINE pelo e-mail coral@ufersa.edu.br ou presencial, das 0h00 do dia 24 de março às 17h00 do dia 06 de abril de 2015. Enviando todos os documentos digitalizados ou preenchidos em documento e enviadas em anexo junto do e-mail de inscrição. Nos Casos das inscrições presenciais os documentos deverão ser entregues no dia da Oficina atendendo aos requisitos do edital.

ATENÇÃO

A inscrição só pode ser realizada em uma das modalidades ou on-line ou presencial

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Declaração de disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais para voluntários**.
OBSERVAÇÃO: A Declaração de disponibilidade deve ser digitalizada e anexada ao e-mail ou entregue impressa no dia da oficina.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 CRITÉRIOS GERAIS

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado como estudante da Ufersa ou ser servidor da Ufersa;
- 5.1.2 Ter disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais** às atividades do Projeto;
- 5.1.3 Ser aprovado na oficina de seleção.

5.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 5.2.1 Tempo para as atividades do Corufersa
- 5.2.2 Afinação
- 5.2.3 Ritmo
- 5.2.4 Tessitura vocal

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1.1 Cada critério terá uma atribuição de nota de 0 a 10 para os critérios de: Tempo para as atividades do Corufersa; Afinação e Ritmo. Para tessitura será classificada a nota musical mais grave e mais alta alcançada pelo candidato.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2014, conforme descrição a seguir:

| PERÍODO | AÇÃO |
|---|---|
| 24 de fevereiro de 2015 | Publicação do Edital |
| De 24 de março a 06 de abril de 2015* | Inscrições |
| 06 de abril de 2015 e 08 de abril de 2015 | Classificação e avaliação dos candidatos |
| 10 de abril de 2015 | RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, NO SITE DA UFERSA/PROEC. |

* Inscrições realizadas até 30 minutos antes do início da seleção.

7.2 As oficinas serão realizadas no Auditório do DCEN das 17:30h às 19:00h dias 06 e 08 de abril de 2015 em grupo.

7.3 A ausência do candidato para participar da oficina implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

7.4 A qualquer tempo, qualquer candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações;

7.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

7.6 Cada naípe terá todos os candidatos classificados e ranqueados da forma que o primeiro lugar de cada naípe será automaticamente selecionado como o chefe do naípe, se por algum motivo o candidato não puder assumir a vaga ela será preenchida pelo próximo do ranking.

8 DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 10 de abril de 2015, no site da UFERSA.

9. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1 O Projeto Coral Cênico da Ufersa - Corufersa será executado no período de um ano letivo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário; com os ensaios gerais que acontecerão semanalmente sempre nas segundas e quartas das 17h30min as 19h00min.

9.2 O estudante extensionista voluntário será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Projeto;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e funções presentes nesse edital.

9.3 O servidor será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Desistência do Projeto;
- b) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e as funções presentes nesse edital.

9.4 O chefe de naípe ou instrumentista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Projeto;
- c) Descumprimento das funções junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e as funções presentes nesse edital.

10. DAS FUNÇÕES

10.1 Dos coralista voluntario:

10.1.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naípe e em todas as apresentações.

10.1.2 Estudar todo o repertoria do coral.

10.2 Dos chefes de naípe:

10.2.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naípe e em todas as apresentações.

10.2.2 Acompanhar o desempenho de todas as pessoas do naípe

10.2.3 Gravar as melodias em sua voz

10.2.4 Substituir o regente se necessário

10.3 Dos instrumentistas:

10.3.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naípe e em todas as apresentações.

10.3.2 Ter domínio de pelo menos um instrumento musical harmônico, para acompanhamento do Coral, em todas as suas atividades (ensaios gerais, ensaios extras e apresentações).

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador e pela regente do Corufersa.

Comissão

Daniel Fernandes de Araújo

Cláudia Maria Azevedo Xavier

Mossoró, 25 de fevereiro de 2015.

Felipe de Azevedo da Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

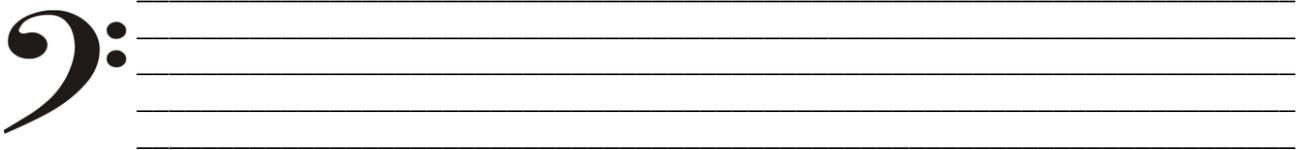
Eu, _____, declaro que posso disponibiliza 8 horas por semana ao Corufersa com flexibilidade de horários.

Assinatura do candidato

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

| Critério | | Notas |
|---|--|-------|
| Tempo para as atividades do Corufersa (média) | | |
| • flexibilidade | | |
| • ensaios extras | | |
| Afinação | | |
| Ritmo | | |

Tessitura vocal



Classificação

| | |
|-----------------|--|
| Sopranos | |
| Tenores | |
| Contraltos | |
| Baixos | |
| Instrumentistas | |